



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 018/2022

de 24 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa de Pajeú do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e a Lei Orgânica do Município de Pajeú do Piauí,

Considerando a Lei Municipal n.º 158/2015

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Pajeú do Piauí.

Art. 2.º - A composição deste conselho obedecerá aos seguintes critérios:

REPRESENTANTE DO SETOR PÚBLICO

I- Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração:

Titular: Arysson Ramon Dias de Sousa, CPF(MF) n.º 919.568.703-45

Suplente: Leandro Gonçalves dos Santos, CPF(MF) n.º 037.806.223-94

II- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ocioneide Cabedo de Moura, CPF(MF) n.º 289.410.068-05

Suplente: Maria das Graças Piauilino dos Santos, CPF(MF) n.º 245.316.693-04

III- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ana Marcia Martins Correa da Silva, CPF(MF) n.º 015.961.753-70

Suplente: Luciano Martins dos Santos, CPF(MF) n.º 001.041.283-21

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Paloma de Mora Cabedo, CPF(MF) n.º 060.657.803-08

Suplente: Maria José Nunes da Silva, CPF(MF) n.º 000.928.113-45

V- Representantes da ADAPI

Titular: Francisco das Chagas Fialho Cabedo, CPF(MF) n.º 029.689.043-02

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

VI- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí

Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n.º | CEP 64.898-000 | Pajeú do Piauí – PI

(89)3532-0222 | E-mail: gabinete.prefeituradepajeu@gmail.com | www.pajeudopiaui.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Titular: Maria Raimunda Mesquita de Sá, CPF(MF) n.º 591.222.423-68

Suplente: Francisca das Chagas Santos Carvalho, CPF(MF) n.º 019.452.943-61

VII- Representantes da Igreja Católica Apostólica Romana:

Titular: Marli Ferreira da Silva, CPF(MF) n.º 033.999.533-56

Suplente: Vanda Martins Soares Cronemberger, CPF(MF) n.º 256.167.618-85

VIII- Representantes do Assentamento Deserto:

Titular: Juraci Cecílio Máximo, CPF(MF) n.º 274.335.298-10

Suplente: Lúcio Plácido Messias, CPF(MF) n.º 155.639.068-84

IX- Representantes do Assentamento Lagoa do Mato:

Titular: Macário Neri de Sousa Neto, CPF(MF) n.º 041.439.868-84

Suplente: João de Aguiar Veloso, CPF(MF) n.º 151.068.253-34

Art. 3.º - O mandato do conselho será de 02 anos a contar da presente data.

Art. 4.º - Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), em 24 de fevereiro de 2022.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sebastiana Vieira de Carvalho
Secretária de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, aos vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.